



POLÍCIA FEDERAL

LICI. PROJETO BÁSICO Nº 1016233/2016-SEPAEL/DPER/INC/DITEC/PF

Processo nº 08201.300228/2016-18

## PROJETO BÁSICO

### 1. DO OBJETO

- 1 Aquisição de 1 (um) projetor multimídia de curto alcance, conforme especificações técnicas descritas no Anexo A.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2 A DITEC possui, em suas instalações, sala dedicada a ações de capacitação de servidores da PF e de unidades estaduais de perícia criminal. Tal ambiente já é dotado de infraestrutura de informática com microcomputador e com um projetor de imagens normal (longo alcance). Este, porém, ocasiona bloqueio da visão dos alunos e desconforto de uso para o instrutor.
- 2 Desta forma, visando a aperfeiçoar os recursos materiais disponíveis nesse ambiente de treinamento, o projetor multimídia de curto alcance substituirá o projetor atual com grande benefício didático, possibilitando ainda o uso de uma lousa interativa, recentemente adquirida para o aperfeiçoamento de exposições interativas.

### 3. ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

3. 1 A empresa contratada deverá disponibilizar o produto no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, impreterivelmente, contado da data do recebimento da nota de empenho, no edifício do Instituto Nacional de Criminalística da Polícia Federal, localizado no endereço SPO Quadra 7 Lote 23, Setor Policial Sul, CEP: 70610-200, Brasília / DF.
3. 2 Caso sejam necessários testes para comprovação da funcionalidade, bem como da configuração e da compatibilidade do produto em uso, esses serão realizados pelo servidor responsável, indicado pelo Instituto Nacional de Criminalística, em horário de expediente normal.
3. 3 O recebimento do produto se dará no endereço da Contratante e será:

3.3.1. Provisório, no ato de disponibilização, para posterior verificação das especificações constantes deste termo;

3.3.2. Definitivo, em no máximo 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento provisório, por meio de atesto da Nota Fiscal para fins de liberação do pagamento.

3. 4 Caso não haja recebimento definitivo do produto por parte do Instituto Nacional de Criminalística, a Contratada deverá providenciar a substituição conforme as descrições constantes neste documento e na proposta da empresa (marca, modelo, especificações

técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos).

3. 5 A substituição acima referida deverá ser realizada pela Contratada no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da confirmação do recebimento do requerimento feito pelo Instituto Nacional de Criminalística.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4. 1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
4. 2 Notificar à Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições ou defeitos apresentados pelo produto durante o prazo de garantia, fixando prazo para a sua correção.
4. 3 Efetuar o pagamento à Contratada no preço, prazo e condições pactuados.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5. 1 Fornecer o produto conforme especificações deste Projeto Básico.
5. 2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado caso se verifiquem danos, bem como providenciar sua substituição, nos termos do item 6 (DA GARANTIA).
5. 3 A empresa contratada deve zelar pela boa operacionalização do objeto deste Projeto Básico, mediante a correção dos defeitos, ajustes e demais verificações necessárias.

#### **6. DA GARANTIA**

6. 1 O prazo de garantia deve ser de no mínimo 1 (um) ano, tendo seu termo de início a partir da data do recebimento definitivo.
6. 2 Durante o período de vigência da garantia, todos os custos para o atendimento da garantia serão de inteira e total responsabilidade da contratada.
6. 3 A resolução do problema, após a sua identificação, deverá ocorrer no máximo em 20 (vinte) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
6. 4 Ultrapassado o limite de 20 (vinte) dias úteis, obrigatoriamente, a contratada deverá ceder uma solução equivalente ou superior até a devolução da solução original em perfeito estado de funcionamento, sem custo para a Contratante.

#### **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7. 1 As despesas da presente assinatura correrão à conta dos recursos consignados à Diretoria Técnico-Científica no Orçamento Geral da União para o exercício de 2016, sob a classificação que será informada no quadro a seguir pelo Serviço de Logística:

GESTÃO/ UG	
PTRES	
FONTE	
ELEMENTO DE DESPESA	
PI	
VALOR TOTAL	

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa às sanções previstas nas legislações pertinentes, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecepto do representante legal da empresa, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

8.1.2. Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor da nota de empenho, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

8.1.3. Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor da nota de empenho, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

8.1.4. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho no caso de inexecução total;

8.1.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. No caso de atraso na entrega ou inexecução das obrigações por parte da empresa superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir a contratação do objeto deste Projeto Básico, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações.

8.3. No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.

8.4. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis e aceito pela Administração.

8.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, a adjudicatária deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas nesse Contrato e das demais cominações legais.

8.6. A multa aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Administração.

## **9. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO**

O presente Projeto Básico foi elaborado pelo abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, sendo objeto de exame e aprovação do Diretor Técnico-Científico da Polícia Federal e integrará o processo administrativo com vistas à aquisição do produto objeto deste documento.

Brasília, 06 de março de 2017.

GETÚLIO MENEZES BENTO

Perito Criminal Federal

Chefe do SEPAEL/DPER/INC/DITEC

Aprovo o Projeto Básico para a aquisição de 1 (um) projetor multimídia de curto alcance a ser instalado na sala de treinamento da DITEC e autorizo realização da despesa, para atender às necessidades da Diretoria Técnico-Científica da Polícia Federal.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

JOSÉ JAIR WERMANN  
Perito Criminal Federal  
Diretor Técnico-Científico

## ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES

O objeto a ser adquirido deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos e operacionais.

Item	Requisito mínimo
<b>1. Tipo</b>	1.1 Projetor multimídia de curta distância, em cores, tecnologia LCD, para montagem no teto.
<b>2. Características</b>	2.1 Sistema de Projeção: tecnologia LCD 2.2 Resolução Nativa: 1024x768 pixels (XGA) 2.3 Luminosidade: 3.200 lumens ou maior. 2.4 Relação de Contraste: 10.000:1 ou maior. 2.5 Relação de Aspecto: 4:3. 2.6 Distância da tela: 1,10 m ou menor. 2.7 Tamanho da Imagem: o equipamento deverá permitir uma projeção de 90" de diagonal, com relação de aspecto 4:3, com o projetor a uma distância máxima de 1,10 m da tela, montagem no teto. 2.8 Nível de Ruído: menor que 38 dB.

	3.1 Entrada HDMI. 3.2 Entrada VGA (vídeo digital). 3.3 Entrada RCA (vídeo composto analógico). 3.4 Rede: RJ-45 (Ethernet) e/ou rede sem fio.
<b>3. Conexões</b>	
<b>4. Lâmpada</b>	4.1 Vida útil mínima de 5.000 horas com luminosidade máxima
<b>5. Peso</b>	5.1 Peso: Inferior a 5,0 kg.
<b>6. Energia</b>	6.1 Tensão: autoajustável de 100 a 240 Vca, 60 Hz.
<b>7. Instalação</b>	Não inclusa.
<b>8. Garantia</b>	8.1 Mínimo de 1 ano.



Documento assinado eletronicamente por **GETULIO MENEZES BENTO, Chefe de Serviço**, em 06/03/2017, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JAIR WERMANN, Diretor(a)**, em 07/03/2017, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1016233** e o código CRC **62655330**.